

LIBRO
Em 20/02/01
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1873 /2001

PROJETO DE LEI N.º

(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CDHCEDP e CCJ

Em 21/02/01. *Rajão*
Almeida Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Institui a Semana da Conscientização das
Leis no âmbito do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Distrito Federal, a Semana da Conscientização das Leis, a ser realizada na semana do aniversário de promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal, em 8 de junho.

Parágrafo único - A semana de que trata o caput destina-se a divulgar à população as leis, distritais e federais, com vistas a conscientizá-la de seus direitos e deveres.

Art. 2º - Durante a Semana de Conscientização das Leis serão montados *stands* nos locais de maior movimento de pessoas em cada Região Administrativa do Distrito Federal, além da realização de eventos alusivos à data em estabelecimentos de ensino e órgãos do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1873/01
Fls. n.º 01 de 01

PROJETO DE LEI
N.º
Fls. n.º



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é criar a semana de conscientização das leis, tanto distritais como federais, com vistas a informar à população de seus direitos e deveres. Trata-se, na verdade, de iniciativa voltada para o fortalecimento da cidadania, entendida como o exercício de direitos e deveres.

A sociedade bem provida de informações, sobretudo aquelas atinentes aos seus direitos e responsabilidades, estará mais bem preparada para exercer sua cidadania, com pessoas cientes de suas prerrogativas e atribuições pessoais e coletivas, imbuídas da construção de uma sociedade mais solidária e mobilizada em torno do desenvolvimento sócio-econômico e amadurecimento político.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,


Rajão
Deputado Distrital - PMDB

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n. 1873/02
Fls. n.º 02 de 02